

INTERESSADA:MYRA WEI

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2245/75; CSG; Aprov. em 20/08/1975; Comunicado ao
Pleno em 27/08/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Myra Wei, filha de Daniel Shu Chi Wei e de Emily Su Yu Wei, Cédula de Identidade RG. nº 4.145.851, nascida aos 27 de agosto de 1947, em Hong-Kong, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua David Pimentel, nº 133, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, na Escola Anglo-Brasileira, em São Paulo;

1.2. em continuação, freqüentou a 10ª, 11ª e 12ª séries do curso de High School da Escola Maria Imaculada, de São Paulo.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Escola Maria Imaculada, por Myra Wei, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento em que os prestar, e for aprovada, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 20 de agosto de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975
a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI-Vice-Presidente
no exercício da Presidência